



## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 18220.101360/2023-01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO I  
29/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, PO  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEI  
FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA BRASOFTWA  
INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.305.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa Torino Informática LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada Av. 600, s/n, Quadra 15, Modulo 10, Setor Industrial, TIMS, CEP 29161-419, Serra/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, brasileiro, CPF: \*\*\*807.218-\*\*, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.101360/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses contados a partir de 28/12/2024, em função da não conclusão do objeto no período inicialmente firmado, com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica mantido o preço originalmente pactuado no contrato, bem como suas demais cláusulas e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 170010/00001;
- II. Fonte de Recursos: 10320000000;
- III. Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
- IV. Elemento de Despesa: 44905241 Equipamentos de TIC - Computadores;
- V. Plano Interno: TECINF

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 18/12/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 19/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Chefe(a) de Divisão**, em 19/12/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47125607** e o código CRC **689EE707**.

---

Referência: Processo nº 18220.101360/2023-01.

SEI nº 47125607